



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 166/2002

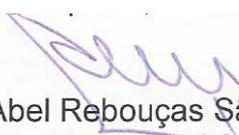
O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, tendo em vista a decisão da Câmara de Graduação no processo 172/2001, na sessão realizada em 06.06.2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a substituição da disciplina Realidade Brasileira Contemporânea pela disciplina **Direitos Humanos e Cidadania**, passando a ser obrigatória e com carga horária de 30 para 60 horas, na Grade Curricular do **Curso de Bacharelado em Direito**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao II Período Letivo de 2001.

Vitória da Conquista, 17 de dezembro de 2002.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE